

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 073/91, DE 14 DE MARÇO DE 1.991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ISENTAR DO PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE APLICAREM NO MÍNIMO, 100% / (CEM POR CENTO) DOS DEPÓSITOS VOLUNTÁRIOS DO PÚBLICO, ATRAVÉS DE EMPRÉSTIMOS OU DESCONTOS DE TÍTULOS EM FAVOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, LAVOURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO."

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam isentos do pagamento de todos os impostos municipais, pelo prazo de 10 (dez) anos, as instituições / financeiras que aplicarem, no mínimo, 100% (cem por cento), dos depósitos voluntários do público, através de empréstimos ou descontos de títulos em favor da indústria, comércio, lavoura e pecuária no Município.

ARTIGO 2º - Condiciona-se a isenção à apresentação, até o dia 15 do mês seguinte, dos balancetes mensais referentes a março, junho, setembro e dezembro de cada ano. Quando se tratar de dependência própria, devem ser apresentados os balancetes da agência jurisdicionante acompanhados de demonstrativos do total dos saldos das aplicações e do total dos saldos dos depósitos voluntários da agência jurisdicionada.

ARTIGO 3º - As aplicações referidas no artigo 1º serão verificadas através dos documentos mencionados no artigo 2º.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

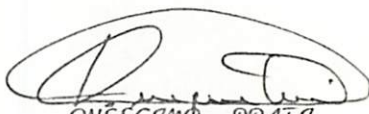
Adm. ONÉSCIMO PRATI

LEI Nº 073/91.

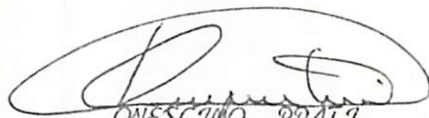


Gabinete do Prefeito,

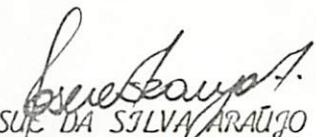
Em, 14 de Março de 1.991.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciona a presente Lei sem ressalvas ou emendas.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"